



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS**

EDITAL CGIC Nº 089, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos (CGIC), torna pública a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Período: **31 de agosto a 06 de setembro de 2011.**

1.2. As inscrições serão recebidas no Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos, localizado na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas - RS - Fone: (53) 3222-4060, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

1.3. Para a inscrição, deverão ser entregues os seguintes itens, acompanhados do Requerimento de Inscrição, que constitui o Anexo II deste Edital, o qual deve ser preenchido em duas (2) vias:

a) cédula de identidade e comprovante da titulação exigida, conforme Anexo I (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

b) currículo simplificado, sem os documentos comprobatórios. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral;

c) comprovante de recolhimento, junto ao Banco do Brasil, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), através de guia de recolhimento único (GRU), que poderá ser gerada através do portal da UFPel (www.ufpel.edu.br) e para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047, Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7.

d) declaração de que nos últimos vinte e quatro (24) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (constante do Anexo II), conforme dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

1.3.1. Na 2ª via do Requerimento de Inscrição (Anexo II) será atestado, formalmente, por funcionário do CGIC, o recebimento da inscrição, sendo esta via devolvida ao candidato. No caso de inscrição via postal, a confirmação do seu recebimento será feita através do *e-mail* informado pelo candidato na respectiva ficha de inscrição.

1.3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado (procuração simples, com firma reconhecida em cartório) ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CGIC) aconteça até o dia **12 de setembro de 2011.**

1.3.3. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS DA UFPel – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

1.3.4. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPel por extravios ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário Anexo III e entregá-lo no CGIC (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Centro – Pelotas – RS), nos dias **31 de agosto e 1º de setembro de 2011**, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

1.4.1. O CGIC responderá ao requerimento até o dia 05 de setembro de 2011, no próprio pedido formalizado pelo candidato.

1.5. O programa do processo de seleção consta do Anexo V deste Edital.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1. A homologação das inscrições, a composição da Comissão Examinadora, local e horário da seleção, serão divulgados pela respectiva Unidade até o dia **16 de setembro de 2011**, no *site* do CGIC (<http://cgic.ufpel.edu.br>).

2.2. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de 24 horas, a contar da data fixada no subitem 2.1.

2.3. As provas terão início no **dia 26 de setembro de 2011.**

2.4. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso 4, e Prova Didática, peso 6. A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, nos termos do §3º do art. 13 do Decreto nº 6.944/2009.

2.4.1. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos

originais - serão entregues à Comissão Examinadora, no primeiro dia de provas, juntamente com o Anexo IV, em duas (2) vias, no qual serão especificados os títulos entregues.

2.4.2. O candidato deverá numerar cada título entregue com o mesmo número com o qual está identificado na listagem do Anexo IV.

2.4.3. Os títulos entregues e o formulário Anexo IV serão conferidos e recebidos, sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, que atestará, formalmente, o recebimento da documentação na 2ª via, devolvendo esta ao candidato.

2.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no *site* do CGIC, <http://cgic.ufpel.edu.br>, através do link Normas para Concursos, constam dos seguintes documentos: Resolução COCEPE nº 09/2009 e Regimento Geral da Universidade (Título VIII, Capítulos I a V), combinado com as Resoluções COCEPE nº 14/2003 (prova Didática) e nº 04/2011 (prova de Títulos).

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será composta por Vencimento Básico (VB), Gratificação Específica do Magistério (GEMAS) e Retribuição por Titulação (RT), conforme segue:

Regime de Trabalho	VB	RT	GEMAS
40h semanais	1.779,52	1.124,58	1.109,91

3.2. Será pago, ainda, a título de Auxílio-alimentação o valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3. Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

4.4. É vedada a contratação de candidatas, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

4.5. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

4.6. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até um (1) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois (2) anos, conforme legislação vigente.

4.7. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.

4.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

4.9. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Quadro de áreas, vagas e titulação exigida

Anexo II – Requerimento de Inscrição

Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Anexo IV – Formulário para entrega dos títulos

Anexo V - Programas

O inteiro teor deste Edital está disponível na página <http://cgic.ufpel.edu.br>, no link Concursos - Concursos Públicos - Professor Substituto / Temporário e informações podem ser obtidas pelos telefones (53) 3222-4060 ou 3222-7300 ou através do e-mail cgic@ufpel.edu.br.

Rosalina Vieira dos Anjos
Diretoria de Concursos/CGIC

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges
Reitor

ANEXO I

Unidade/Departamento/Processo	Área/Reg. Trabalho/Vagas	Titulação Exigida
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel Zootecnia Processo nº 23110.005022/2011-85	Produção Animal / 40h semanais / 1 vaga	Mestrado em Zootecnia

ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
Processo UFPel nº 23110. _____ / _____ - _____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (em 2 vias)

Eu, abaixo qualificado, venho requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, regido pelo Edital CGIC nº 089/2011. Estou ciente de que minha participação neste processo de seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas editalícias e das respectivas Resoluções do COCEPE/UFPel.

NOME:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
ÁREA A QUE CONCORRE:		

DECLARAÇÃO

Declaro, ainda, para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, atendendo ao que dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

Pelotas, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

CGIC/UFPEL - Recebimento

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Preencher em 2 vias e anexar cópia simples do documento de identidade e do CPF)

Ao
Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos - CGIC
UFPEL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Cidade:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
NIS (formato c/11 algarismos):		
CPF:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº	Data de Expedição: ____/____/____	
Órgão Expedidor:		
NOME COMPLETO DA MÃE:		

Eu, acima identificado, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público regido pelo Edital CGIC nº 089/2011, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS acima especificado e que atendo à condição de membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6135/2007.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato

Recebimento pelo CGIC/UFPEL

ANEXO V - Programas

Área de Conhecimento: Produção Animal

Processo nº 23110.005022/2011-85

Programa:

1. Instalações e equipamentos para avicultura
2. Instalações e equipamentos para bovinocultura e ovinocultura
3. Instalações e equipamentos para cunicultura
4. Instalações e equipamentos para suinocultura
5. Melhoramento e manejo reprodutivo de aves
6. Melhoramento e manejo reprodutivo de bovinos e ovinos
7. Melhoramento e manejo reprodutivo de coelhos
8. Manejo zootécnico de ovinos
9. Manejo zootécnico de coelhos
10. Tecnologias empregadas na redução do impacto ambiental causado pelos sistemas de produção animal de interesse zootécnico

Bibliografia sugerida:

- Albino, Luiz Fernando Teixeira e Tavernari, Fernando de Castro. Produção e manejo de frangos de corte. Série Didática. Editora UFV, 88p, 2008.
- Baêta, Fernando da Costa e Souza, Cecília de Fátima. Ambiência em edificações rurais. Editora UFV, 269, 2010.
- Caramori Júnior, João G. e da Silva, Athaide Batista. Manejo de leitões da maternidade à terminação. Editora LK, 80p, 2006.
- Cotta, Tadeu. Frangos de corte: criação, abate e comercialização. Editora Aprenda Fácil, 217p, 2003.
- Cotta, Tadeu. Produção de pintinhos. Editora Aprenda Fácil, 200p, 2002.
- De Mello, Hécio Vaz e da Silva, José Francisco. Criação de coelhos. Editora Aprenda Fácil, 259p, 2003.
- Domingues, Alício Nunes; de Oliveira, André Alves e Souza, Daniel de Paula. Confinamento de bovinos. Editora LK, 87p, 2010.
- Fabichak, Irineu. Coelho criação caseira. Editora Nobel, 88p, 2004.
- Gebler, Luciano e Palhares, Júlio César. Gestão ambiental na agropecuária. Editora: EMBRAPA, 310p, 2007.
- Gouveia, Maria Guimarães. Instalações para a criação de ovinos tipo corte nas regiões centro-oeste e sudeste do Brasil. Tecnologia fácil 72. Editora LK, 96p, 2007.
- Holmes, C.W. e Wilson, G.F. Milk production from pasture. Produção de leite à pasto. Instituto Campineiro de Ensino Agrícola. Edição em Português. 708p, 1989.
- Kinghorn, Brian; van der Werf, Julius e Ryan, Margaret. Melhoramento animal. Uso de novas tecnologias. Editora FEALQ, 367p, 2006.
- Malavazzi, Gilberto. Avicultura: Manual Prático. Biblioteca Rural, Livraria Nobel S/A, 156p, 2003.
- Malavazzi, Gilberto. Manual de criação de frangos de corte. Biblioteca Rural, Livraria Nobel S/A, 163p, 2003.
- Osório, José Carlos da Silveira e Osório, Maria Teresa Moreira. Zootecnia de Ovinos. Volume I: Raças, Lã, Morfologia, Avaliação de Carcaça, Comportamento em Pastejo e Programa Cordeiro Herval Premium. Editora e Gráfica Universitária/PREC/UFPEL, 242p, 2005.
- Pedreira, Carlos Guilherme Silveira; de Moura, José Carlos; da Silva, Sila Carneiro e de Faria, Vidal Pedroso. Produção de ruminantes em pastagens. Anais do 24º Simpósio sobre manejo de pastagens. Editora: FEALQ, 472p, 2007.
- Pereira, Milton Fischer. Construções Rurais. Editora Nobel, 330p, 1986.
- Resende, Marcos Vilela e Rosa-Perez, Jesus Rolando. Genética e melhoramento de ovinos. Editora UFPR, 184p, 2002.
- Seganfredo, Milton Antonio. Gestão ambiental na suinocultura. EMBRAPA, 302p, 2007.
- Sobrinho, Américo Garcia da Silva. Criação de ovinos. 3ª. ed., Funep, 302p, 2006.
- Sorio, Humberto. Pastoreio Voisin – Teorias – Práticas – Vivências. Editora Méritos, 408p, 2006.
- Vaz, Clara Marineli Silveira Luiz. Ovinos: Coleção 500 perguntas e 500 respostas. Embrapa, 158p, 2007.
- Vieira, Marcio Infante. Produção de coelhos: caseira, comercial e industrial. 9ª edição, Editora Prata, 362p, 1995.
- Xavier, Eduardo Gonçalves; Lopes, Débora Cristina Nichelle; Valente, Beatriz Simões e Roll, Victor Fernando Büttow (organizadores). GEASPEL: Série Cadernos Didáticos. Suínos: Manejo. Volume 2. Editora e Gráfica Universitária da UFPel, 225p, 2010.
- Xavier, Eduardo Gonçalves; Lopes, Débora Cristina Nichelle; Valente, Beatriz Simões e Roll, Victor Fernando Büttow (organizadores). GEASPEL: Série Cadernos Didáticos. Suínos: Produção. Volume 1. Editora e Gráfica Universitária da UFPel, 164p, 2010.